

N.º 17.352

1936

17.352/34

Dr. Pedro

DISTRITO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:	
Localização:	
Caixa:	Mic

1ª SECCÃO

PROCESSO

Estrada de Ferro Itrocatuba

Inquerito administrativo; acusado:

Francisco Fernandes Oliveira

ANNEXOS



Estrada de Ferro Sorocabana, 15102

S. Paulo, 23 de Dezembro de 1936. #2

Directoria

N.º 3-10653 Exmo. Snr. Dr. Presidente do
18-B.

Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

N.º 17352	
DATA 29/12/36	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINIS
	PRESID
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO	
CONTRATO	
FISCALIZAÇÃO	
GENE	

Pedimos licença para transmittir a V. Excia., em anexo, os autos do inquerito administrativo instaurado mediante portaria de 5 do corrente, contra o electricista desta Estrada, Francisco Fernandes Oliveira.

Verifica-se, desse processo, que em meados de outubro ultimo, o indiciado, por volta da meia noite, entrou sorrateiramente no almoxarifado desta via ferrea, dalli subtrahindo uma barra de chumbo de cerca de 45 kgs. Surprehendido pelo seu collega, João de Oliveira Souza, repôs o objecto furtado em seu logar, deixando assim de perpetrar o crime de furto, por motivos independentes de sua vontade.

Conforme relatorio apresentado pela Commissão que procedeu a esse inquerito e consta da prova colhida e confissão do accusado, o facto ficou devidamente provado, donde resulta que esse empregado commetteu a falta grave capitulada no art. 54, letra a), do Decreto n.º 20.465, de 1/10/1931.

Diante disso, nos termos do art. 53, §§ 1.º e 2.º, desse Decreto, modificado pelo sob n.º 21.081, de 24/2/1932, submettemos esse inquerito a esse E. Conselho, para a resolução que fôr de stricta justiça.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos de nossa distincta consideração.

Recebido na 1.ª Secção em 29/12/36

[Signature]
DIRECTOR

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

INQUERITO ADMINISTRATIVO

FALTA A APURAR

FURTO DE MATERIAIS - FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, autuo a portaria do snr. Diretor, datada de 5/12/36, o documento que a acompanha e a ata de instalação da Comissão de inquerito; eu, Juracy Castro, secretario da comissão, o escrevi e assino. T. T.

Juracy Castro

J

2



O Director da Estrada de
Ferro Sorocabana:

Resolve, nos termos do art. 53, do decreto 20465, de 1º de outubro de 1931, modificado pelo decreto 21081, de 24 de fevereiro de 1932, combinado com o art. 1º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, mandar proceder a inquerito administrativo para apurar a falta grave atribuída ao electricista, FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA, consistente, conforme carta 15.3309.1, de 6 de novembro ultimo, do Sr. Chefe dos Transportes, no furto de materiais da oficina de electricidade, - nomeando para constituirem a comissão de inquerito, os Srs. Dr. Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Neto, Dr. Luiz Delfino, Juracy de Castro, que servirão, respectivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Secretario.

São Paulo, 5 de dezembro de 1936

Cisa Campbell
pele Directora

Registrada a
R. 4
88.234 de leis
C. J. 4-298

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
ESCRITORIO CENTRAL

E.F. SOROCABANA
9 NOV 1936
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

São Paulo, 6 de novembro de 1936

15

PROCESO N.º
ESTRADA DE FERRO
* 7 1936
Estrada de Ferro
Archivo e D.
- DIR.

REFERENCIA
15.3309.
Em sua resposta rogamos
dar a referencia acima.

6
NOV 1936
RECEBIDO

Sr. Director

Objecto: Roubo de materiaes nas Officinas de Electricidade.

Confirmando minha comunicação verbal, rogo-vos a fineza de conhecer a seguinte carta do sr. Inspector dos Telegraphos e Illuminação e providenciar junto á Policia:

"Ha dois mēses mais ou menos o sr. Amaral, Mestre das Officinas, deu por falta de diversos materiaes que estão em deposito junto do seu escriptorio. No domingo cedo, dia 25, o artifice dessa, João de Oliveira Souza, fez entrega ao encarregado Pedro Brides de uma chave, fazendo o seguinte relato:

Fazendo parte da turma nocturna que trabalhou na vespera (dia 24) das 17 hs até a 1 hora na inspecção e reparação das instalações electricas dos carros, estando na officina, ao lado, no escriptorio percebeu barulho. Indo verificar o que havia encontrou o seu companheiro de serviço o artifice de 3a. classe, Francisco Fernandes Oliveira que estava fechando a porta do escriptorio.

Perguntado pelo que fazia este declarou que estava fazendo um "desaperto". Chamando o seu companheiro á razão conseguiu que confessasse o que tinha feito. Foi então, levado pelo implicado Francisco Oliveira, a um monte de terra no pateo onde havia escondido uma barra de chumbo de 45 kgs. mais ou menos. Essa barra de chumbo foi collocada novamente no escriptorio e fechada a porta.

Na 2a. feira, Francisco Oliveira mandou trazer um attestado medico para 10 dias de licença, não comparecendo pessoalmente.

Como a falta verificada pelo sr. Amaral não era somente de uma barra de chumbo, aguardamos a volta de Francisco Oliveira ao serviço para verificarmos a possibilidade de cumplices.

Isso se deu hoje e interrogado por mim aqui no escriptorio confessou o roubo, allegando que não sabia o que havia feito por estar embriagado na occasião.

Feita a verificação nas officinas continuou faltando:
1 barra de chumbo de 45 kgs a 2\$400 o kg.
1 collector novo para dynamo stone, valor 800\$000
20 kgs. de bronze velho
1 ventilador para cabine de carro dormitorio no valor de 700\$000.

[Handwritten signature and scribbles]

FR

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
ESCRITORIO CENTRAL

São Paulo, 6 de novembro de 1936

REFERENCIA

Em sua resposta rogamos
dar a referencia acima.

-2-

Portanto, tendo sido reposta a barra escondida por Francisco Oliveira ainda faltam os materiaes acima.

O sr. Francisco Oliveira nega que tenha cúmplice, declarando que foi a la. vez que roubou.

Ao seu companheiro de trabalho, quando descoberto o roubo, declarou que a chave com a qual abriu a porta do escritorio tinha sido encontrada na porta.

A mim elle declarou que abriu a porta com uma penca de chaves encontrada no pateo. Ha, portanto, contradicções no seu relato.

Diz o sr. Mestre das Officinas que esse Sr. Francisco sempre portou-se bem, sendo considerado como empregado de confiança, mas que este anno deu em se embriagar, faltando constantemente ao serviço.

Ao fazer o interrogatorio do sr. Francisco, aqui no escritorio, na presença do sr. Amaral e do sr. João Oliveira Souza, fil-o assignar a sua confissão na presença de mais os empregados deste escritorio, sr. Luiz Alyes, Luiz Midaglia e Aurerio Brugnara, para ficar bem patente que não houve coação de minha parte. Essa declaração junto vos envio.

Suspendi do serviço o sr. Francisco Fernandes Oliveira até essa Chefia resolver o caso.

Como a sua licença de 10 dias ainda não está vencida, sou de opinião que seja anulada, pois a sua ausencia ao serviço foi por medo de comparecer na Estrada, bem como informou o sr. Amaral que o encontrou na rua em perfeito estado de saude.

O vigia nocturno que poucos momentos antes de ser descoberto o roubo esteve junto das officinas de electricidade declarou, evasivamente que nada vio.

Julgo que seria de grande proveito, para a descoberta dos cúmplices ou dos outros ladroes, que o caso seja entregue á Policia para uma busca nas casas de Fransisco, do vigia e nas casas de "ferro velho".

Saudações

Lyamary
Chefe dos Transportes

LMJ' EM.-

6.

p. 7

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos cinco dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, ás 14 horas, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, reuniu-se a comissao encarregada deste inquerito, determinado em portaria do snr. Diretor da E.F. Sorocabana, datada de 5-12-36, para apuracao da falta grave que é atribuida ao snr. FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA, qual a de furto de materiais. Tomando conhecimento do fáto narrado na referida portaria, pelo presidente foi dito que ficavam instalados os trabalhos deste inquerito; e, conforme determina o art. 2º das Instruções do C. Nacional do trabalho, para constar, mandou lavrar esta ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, Juracy Castro, secretario da comissao, a escrevi e assino.

PRESIDENTE

Olívica Delgado Xisto

VICE PRESIDENTE

Adelino

SECRETARIO

Juracy Castro

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos cinco dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, reunida a comissao encarregada deste inquerito, lidos e examinados os documentos iniciais de accusação, que servem de base ao presente inquerito e acompanham a portaria referente, pelo presidente ficou deliberado que o local para as audiencias do acusado seja a sala dos inqueritos administrativos, no dia 10 de dezembro do corrente ano, marcado para inicio das inquirições, devendo ai tambem ser ouvidas as testemunhas indicadas. O secretario da comissao lavrará as respectivas intimações, na conformidade do art. 2º das instruções do C. N. do trabalho, combinado com o art. 3º das referidas instruções, fazendo constar do instrumento de intimação ao acusado nao só a falta a apurar, como os nomes das testemunhas de accusação indicadas e a declaração de que o citando se poderá fazer acompanhar de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do Sindicato de sua classe, bem assim a notificação de que o destinatario deverá lançar o "ciente" na la. via., datando-a e assinando-a, fornecendo-lhe 2a. via. Em seguida, mandou o presidente que, para constar, lavrasse este termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, Juracy Castro, secretario da comissao, o escrevi e assino.

PRESIDENTE

Olívica Delgado Xisto

VICE

PRESIDENTE

Adelino

SECRETARIO

Juracy Castro

b. 8

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao que ficou estabelecido no termo de deliberação de fls. 5, que, nesta data, expedi carta de intimação ao acusado, e intimei por telegrama as testemunhas de acusação; do que, para constar, lavro este termo. Eu, Juracy Castro, secretario da comissão, e escrevi e assino.

S. Paulo, 7 de dezembro de 1936.

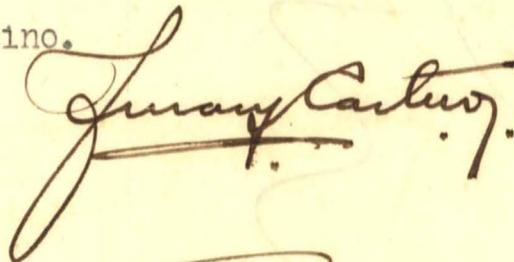
Juracy Castro.

Juracy.

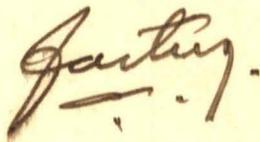
p. 9

JUNTADA

Aos nove dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da carta de intimação dirigida ao acusado, devidamente assinada pelo mesmo; do que, para constar, lavro este termo. Eu, Juracy Castro, Secretario da Comissão, o escrevi e assino.



Juracy Castro.



Juracy.

CARTA DE INTIMAÇÃO

D. 7

1 143

Sr. Francisco Fernandes de Oliveira

- Eletricista de 3a.
Rua Camerino, nº 21 - SÃO PAULO

ciente. p. 10

F. J. Castro

8-12-36

De conformidade com as Instruções do C.N. do Trabalho, comunico-vos a abertura de inquerito administrativo determinado pelo Sr. Diretor, em portaria de 5 do corrente mes, para apurar a falta grave que vos é atribuída, qual a de vos haverdes apropriado de diversos materiais das oficinas de eletricidade desta Estrada.

As inquirições terão inicio no dia 10 do corrente mes, na sala do Escritorio da Consultoria Juridica, ás ^(Nove horas) 9 horas, pelo que ficais intimado a comparecer, nesse dia, local e hora, para prestar declarações e assistir ás inquirições de testemunhas, podendo vos fazerdes acompanhar de vosso advogado ou serdes assistido pelo advogado ou representante do Sindicato.

Neste inquerito estão desde já indicadas as seguintes testemunhas: João de Oliveira Souza, Albertinho do Amaral, Luiz Alves, Luiz Midaglia, e Aurerio Brugnara.

Deveis devolver a la. via desta carta com o vosso "ciente", datando-a e assinando-a, no dia emque a receberdes, ficando a segunda via em vosso poder.

Eu, Juracy de Castro, secretario da comissão de inquerito, a escrevi e vai assinada pelo Presidente da Comissão.

São Paulo, 7 de dezembro de 1936

Juracy Castro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

p. 117

JUNTADA

Aos nove dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da confissão feita pelo acusado, no dia 30 de outubro do corrente ano, perante os seus chefes Dr. Paulo Moraes Barros Filho, Inspetor dos Telegrafos e Albertino do Amaral, Mestre de Oficinas; do que, para constar, lavro o presente termo. Eu, Juracy Castro, secretario da comissão, o escreve e assino.

Juracy Castro.

[Handwritten signature]

Perante os meus chefes, Dr. Paulo Moraes Barros Filho e o sr. Albertino do Amaral, confesso que no dia 24 de Outubro, tendo passado um pouco da meia noite (de sabado para domingo) estando eu de serviço de inspecção e reparação das installações de illuminação dos carros, retirei do escriptorio das offinas de electricidade uma barra de chumbo, pesando approximadamente 45kgs. Para entrar no escriptorio utilizei-me de uma chave falsa, digo uma chave que fazia parte de uma penca de chaves que achei no pateo.

Levei a barra para o pateo junto de um monte de terra onde fui novamente buscal-a por causa do meu companheiro de serviço João de Oliveira Souza que tendo, presênto a minha entrada no escriptorio, digo, tendo presêntido a minha entrada no escriptorio me obrigou a repor a barra.

Como é a primeira vez que commetti essa irregularidade, declaro que o fiz por estar embriagado.

Assino a presente declaração da minha livre expontanea vontade na presença das testemunhas: João Oliveira Souza, Albertino Amaral, Paulo Moraes Barros Filho, Luiz Alves, Luiz Midaglia e Aurelio Brugnara.

S. Paulo, 30 de Outubro de 1936.

F. A. Alvares

João de Oliveira Souza

Paulo Moraes Barros Filho

Albertino Amaral

Luiz Alves
Luiz Midaglia

Paulo

p. 13

AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos dez dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, ás 9 horas, reunida a comissao encarregada deste inquerito, ai compareceu o acusado, acompanhado do representante do Sindicato, snr. Vicente Paula Silva, ao que o snr. Presidente da Comissao fez ao acusado as seguintes perguntas para sua qualificação: Francisco Fernandes Oliveira, 40 anos de idade, brasileiro, casado, electricista, com treze anos de serviços na Estrada. Inquirido, respondeu: que ha cerca de treze anos que o depoente trabalha como electricista nas oficinas da Estrada, neste predio, variando o seu horario, sendo ás vezes durante á noite e outras de dia; que, de fáto, ha cerca de dois mēses, á noite, o depoente que estava trabalhando, retirou da officina uma barra de chumbo grande, cujo peso nao sabe, e po-la do lado de fóra da porta, mas como o snr. João de Souza, companheiro do declarante lhe dissésse que esse fáto nao estava direito, o declarante recolocou a barra na officina de onde tinha tirado; que o senhor Joao percebeu que o depoente tinha tirado a barra referida porque ouviu o barulho da porta da focí, digo, da officina que o depoente abriu e que já estava fechada, isto é, e que fica sempre fechada; que o declarante abriu a porta com uma chave de uma penca que encontrou no patio, ha dois dias e que o depoente guardara; que confirma a confissao feita perante os Drs. Moraes Barros e Albertino do Amaral, que neste momento lhe foi lida, modificando apenas no ponto em que diz que poz a barra junto dum monte de terra, pois apenas a colocou encostada á porta, do lado de fóra da officina; que quanto aos objetos a que se refere a carta 515-3309, do snr. Chefe dos Transportes, isto é, um coletor novo para dinamo, 20 quilos de bronze e um ventilador, o depeot, digo o depoente nada tem a ver com eles e nem mesmo soube que eles tenham sido furtados, sendo agora a primeira vez que ouve falar disso. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, mandou o presidente encerrar este auto, que vai assinado por toda a comissao, pelo acusado e por seu representante. Eu, Juracy Castro, secretario da comissao, o escrevi.

PRESIDENTE

Oliveira De Xto

VICE PRESIDENTE

A. Delgado

SECRETARIO

Juracy Castro

ACUSADO

F. Oliveira

REPRESENTANTE SINDIC.

*V. Paula Silva**J. Castro*

f. 14

ASSENTADA

Aos dez dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Sao Paulo, ás 10 horas, reunida a Comissao encarregada deste inquerito, presentes o acusado, snr. Francisco Fernandes Oliveira e o representante do Sindicato, foi dado inicio ás inquiricoes de testemunhas de accusação, como adiante se vê, do que, para constar, lavro este termo. Eu, Juracy Castro, secretario da comissao, o escrevi e assino e vai por toda a comissao assinada.

PRESIDENTE Oliveira Delis

VICE PRESIDENTE [assinatura]

SECRETARIO Juracy Castro

ACUSADO F. F. Oliveira

REPRES. SINDICATO [assinatura]

1a. Testemunha

Luiz Gonzaga Alves, brasileiro, maior, solteiro, residente neste Capital, amanuense, com cinco anos de servicos na Estrada. Aos costumes disse nada. Inquirida, respondeu:- que ha algum tempo atraz quando o depoente chegou para trabalhar, cerca de meio dia, na reparticao, digo, na Inspetoria dos Telegrafos, viu que o Dr. Paulo Moraes Barros escrevia á maquina depois de interrogar o acusado que ali estava de pé; que quando o depoente chegou já estava começada essa declaração e o depoente pode perceber que se tratava duma confissão a respeito de desvio de material da Estrada, lembrando-se que o acusado a fez sem coação alguma e que dizia que repuzera no lugar certo o objeto retirado por ter sido aconselhado, digo, impedido por um companheiro; que na occasiao o acusado disse ainda que estava embriagado quando tentou se apoderar do referido objeto; que o depoente assinou a referida confissão, que neste momento lhe é exhibida, como testemunha, e nada mais sabe a respeito das circunstancias em que se teria dado o fáto, nem tampouco se ouve desvio de outros objetos. Nada mais disse nem foi requerido. Lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, Juracy Castro, secretario da comissao, o escrevi e assino.

PRESIDENTE Oliveira Delis

VICE PRESIDENTE [assinatura]

SECRETARIO Juracy Castro

TESTEMUNHA [assinatura]

ACUSADO F. F. Oliveira

REPRESENT. SINDICATO [assinatura]

p. 15

2a. TESTEMUNHA

JOÃO OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, maior, casado, residente nesta capital, electricista, com oito anos de serviços na Estrada. Aos costumes disse nada. Inquirida, respondeu:- que no dia 17 de outubro, pouco depois da meia noite, estava o depoente trabalhando com o acusado, nas oficinas da Estrada, neste prédio, quando o acusado lhe disse que ia trocar a roupa; que pouco depois o depoente ouviu que batiam á porta do almoxarifado e viu que ali entrava um vulto; que o depoente foi ver quem era e encontrou o acusado fechando a porta; que perguntou ao acusado o que estava fazendo e este, lhe respondeu que fazia "uma defesa"; que o depoente disse então ao acusado que, se tinha retirado alguma coisa, a puzesse novamente no local e imediatamente o acusado foi buscar uma barra de chumbo que estava do lado de fóra da porta da oficina, colocando-a novamente no almoxarifado, depois do que o depoente fechou a porta e retirou a chave; que o acusado nao relutou em ir buscar a barra de chumbo, sendo esse o unico objeto que o depoente viu que foi retirado; que o acusado estava embriagado na ocasião sabendo o depoente que naquela semana o acusado estivera muito embriagado; que o acusado costuma embriagar-se, sendo certo, entretanto, que aquela foi a unica vez, digo, que aquela semana foi a unica vez que o depoente o viu bebado; que mesmo embriagado como estava o acusado era bom empregado, obediente e trabalhador; que a chave com que o acusado abriu a porta tinha sido esquecida na fechadura pelo encar. digo, pelo mestre da oficina, snr. Amaral; que ouviu dizer que desapareceram outros objetos da oficina, não sabendo entretanto, quem os teria furtado. Dada a palavra ao acusado, por ele foi dito que a chave, como declarou, foi achada no patio e não estava na fechadura. Pela testemunha foi dito que na ocasião foi o proprio acusado quem lhe disse que a chave pertencia ao snr. Amaral. Nada mais disse nem foi requerido. Lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, Juracy Castro, secretário da comissão, o escrevi.

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

V/ PRESIDENTE

[Handwritten signature]

SECRETARIO

[Handwritten signature: Juracy Castro]

TESTEMUNHA

[Handwritten signature: João de Oliveira Souza]

ACUSADO

[Handwritten signature: F. F. ...]

REPRESENTANTE SINDIC.

[Handwritten signature]

p. 16

3a. TESTEMUNHA

ALBERTINO AMARAL, brasileiro, maior, casado, residente em S. Paulo, mestre de oficinas, com trinta anos de serviços na Estrada. Aos costumes disse nada. Inquirida, respondeu:- que o depoente é mestre das oficinas da Estrada, das quais é eletricitista o acusado presente; que na noite de dezeseite de outubro o acusado trabalhava nas oficinas em companhia do snr. Joao de Souza, quando este presentiu que o acusado tentava tirar do almoxarifado uma barra de chumbo, de cerca de 45 quilos; que o depoente soube desse fato porque o snr. Souza lhe comunicou no dia seguinte, tendo entao o depoente comunicado o fato ao snr. Inspeotr, digo, Inspetor dos Telegrafos; que o snr. Souza contou ao depoente que ao ser presentido o acusado já tinha retirado a barra de chumbo do almoxarifado, deixando do lado de fóra da porta da oficina, e que quando o snr. Souza o mandou recolocar a barra no lugar de onde havia tirado o acusado não relutou em faze-lo, tendo entretanto inisistido, digo, insistido, ao que parece, para que o snr. Souza fosse seu companheiro, deixando-se realizar o seu intento; que a chave com que o acusado abriu a porta no almoxarifado não era sua, digo, não pertencia ao depoente, e ao que parece, foi achada pelo acusado no patio, com outras chaves, segundo diz o acusado; que de um ano para cá tem sumido outros objetos do patio dos carros e das oficinas, sendo: em 20 de novembro de 1935, cerca de 20 quilos de bronze velho e um coletor de dinamo novo; em 1º de maio deste ano um ventilador retirado do carro dormitorio D.16; em 16 de digo, em 28 de setembro deste ano uma barra de chumbo tirada das oficinas; que, entretanto, o depoente não póde atribuir ao acusado o furto desses objetos por não haver provas e nem desconfianças anteriores ao fato de que trata este processo; que o acusado era um dos melhores empregados das oficinas, merecedor de toda a confiança; que apesar do acusado se embriagar ás vezes, sempre foi bom trabalhador, sendo certo que trabalha com o depoente ha perto de doze anos. Nada mais disse nem foi requerido. Lido e achado conforme, vai o presente termo por todos assinado. Eu, Juracy Castro, secretario da comissao, o escrevi e assino.

	PRESIDENTE	<u>Olívica Reis</u>
VICE	PRESIDENTE	<u>[assinatura]</u>
	SECRETARIO	<u>Juracy Castro</u>
	TESTEMUNHA	<u>[assinatura]</u>
	ACUSADO	<u>[assinatura]</u>
	REP/SINDICATO	<u>[assinatura]</u>

f. 17

AUTO DE PERGUNTA AO ACUSADO

Aos dez dias do mes de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, ás 12 horas, reunida a comissão encarregada deste inquerito, aí presentes o acusado e seu representante, de acordo com o art. 8 das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, pelo presidente ficou perguntado ao acusado e ao seu representante se ha defeza a apresentar, ao que, respondendo afirmativamente, marcou o prazo de 5 dias para o seu oferecimento, o qual ficará correndo desde já; do que, para constar, lavro este termo, que lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, Juracy Castro, secretario da comissão, o escrevi e assino.

PRESIDENTE

V/PRESIDENTE

SECRETARIO

ACUSADO

REPRES. SINDICATO

Juracy Castro
W. B. Silva
Juracy Castro
W. B. Silva
Juracy

b. 18

JUNTADA

Aos quatorze dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, junto aos presentes autos as razões de defeza apresentadas pelo acusado, por intermedio do Sindicato dos Ferroviarios da Sorocabana, dentro do prazo marcado; do que, para constar, lavro este termo. Eu, Juracy Castro, secretario da comissão, o escrevi e subscrevo.

Juracy Castro

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164 - Sobrado

S. PAULO



BRASIL

São Paulo, 14 de dezembro de 1936

Ref. S-9/43

nr. 448

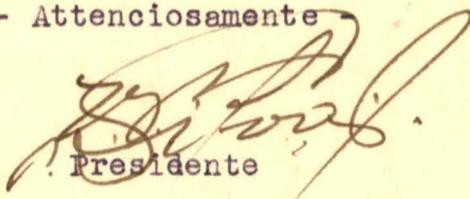
p. 19

Exmo. Snr. Presidente e demais Membros da Comissão de Inquerito
(Francisco Fernandes Oliveira - Electrécista)

Com relação ao inquerito administrativo instaurado para apurar falta grave attribuida ao electrecista Francisco Fernandes Oliveira, toma o SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA a liberdade de appellar ao elevado espirito de justiça de Vv. Excias. no sentido de ser sugerido ao snr. Director da Estrada o archivamento do processo, tendo em vista não só o facto de não se ter consumado o furto, de vez que o objecto em causa foi repostado em seu lugar, como ainda em virtude de ser o indiciado um antigo e optimo trabalhador, como informam as testemunhas arroladas.

Esperando, assim, o bom acolhimento de V. Excias. a este nosso pedido, antecipamos nossos agradecimentos e nos subscrevemos

- Attenciosamente

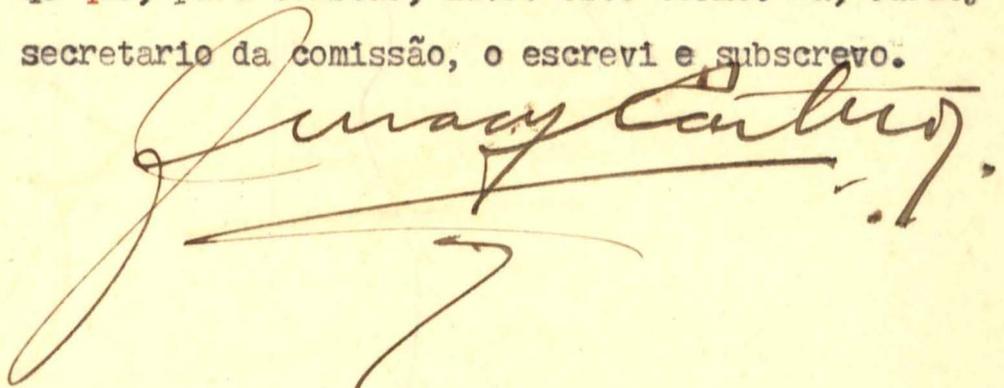
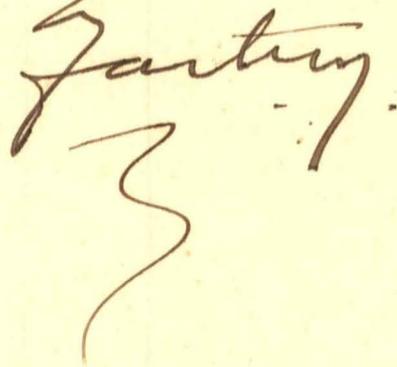

Presidente

Cam.

p. 20

CONCLUSÃO

Aos quatorze dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis,^o nesta cidade de São Paulo,^o em cumprimento ao disposto no art. 9 das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho,^o faço estes autos conclusos ao snr. Presidente da Comissão; do que,^o para constar,^o lavro este termo. Eu,^o Juracy Castro,^o secretario da comissão, o escrevi e subscrevo.

A large, stylized handwritten signature in dark ink, appearing to read "Juracy Castro". The signature is written in a cursive, flowing style with long, sweeping lines.A smaller, more compact handwritten signature in dark ink, also appearing to read "Juracy Castro". It is written in a similar cursive style to the larger signature above.

f. 21

JUNTADA

Aos dezoito dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, junto aos presentes autos o relatorio organizado pelo presidente e assinado por toda a comissão, bem como a folha corrida do acusado; do que, para constar, lavro este termo. EU, JURACY CASTRO, secretario da comissão, o escrevi e subscrevo.

Juracy Castro

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

R.P. 2
774

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.º 42 pags. 165)

Nome do empregado FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA.

Ficha n.º -

Filiação Francisco Fernandes de Oliveira e D.

Leopoldina Fernandes de Oliveira.

Data de nascimento 16 de novembro de 1895.

Logar em que nasceu Santa Cruz das Palmeiras-Est.S.Paulo.

Repartição a que pertence Depart. de Transportes.

Cargo atual Artifice de 2a. Vencimentos 400\$000.

OJO N.º 8.850



DATA	DISCRIMINAÇÃO GERAL
17- 12- 925-	Admittido como truckeiro em Barra Funda.
4- 2- 926-	Abandonou o serviço.
19- 6- 926-	Readmittido nas Oficinas de Eletricidade, como Official de 5a. classe, com 7\$000 diários.
9-12- 930-	Abonado com 50%, 7 dias em que esteve licenciado para tratamento.
18- 3- 932-	Licenciado em 6 dias com 50% para tratamento.
16- 6- 932-	Promovido a Official de 4a. classe com 9\$000 diários.
17- 6- 932-	Ficou sem effeito a promoção acima, aguardando oportunidade.
15-12- 932-	Entrou em férias tendo aproveitado 15 dias uteis.
1- 1- 933-	Promovido a Official de 4a. classe, com 9\$000 diários.
2- 1- 934-	Goçou 15 dias uteis de férias, referentes a 1933.
1- 2- 934-	Foi-lhe concedido abono fixo para aluguel de casa.
28- 3- 934-	Considerado como férias o dia 26 em que não trabalhou.
1- 6- 934-	Considerado como férias 1 falta do mez pp.
16- 6- 934-	Considerado como férias 2 faltas do mez corrente.
1- 7- 934-	Promovido a Eletricista de 3a. classe, com 12\$300 diários.
14-12- 934-	Accidentado no trabalho em 30-9-34, tendo voltado ao serviço em 25-11-34.
31-12- 934-	Goçou 11 dias restantes de férias.
2- 2- 935-	Serão considerados como férias os dias 9-21-22-25 e 26-1 que esteve ausente do serviço.
10- 8- 935-	Serão contados como férias os dias 6, 7 e 8 do corrente, em que faltou ao serviço.
28- 8- 935-	Os dias 14 a 17 do corrente em que faltou ao serviço, serão considerados como férias.
30- 9- 935-	Os dias 5, 6 e 9 do corrente em que faltou ao serviço, foram apontados como férias.
19-10- 935-	Licenciado em 6 dias com 60% para tratar-se.
18- 1- 936-	Licenciado em 18 dias, 1/2, com 60% para tratar-se.
30- 3- 936-	Goçou 15 dias de férias.
6-11- 936-	Suspensão do serviço até segunda ordem, por desvio de material da Estrada.

Chefe da Repart. de Pessoal.

19-12-36.

p. 23

Exmo. Snr. Dr. Diretor

Do processo se verifica que em meados de Outubro p. passado o electricista Francisco Fernandes Oliveira, quando trabalhava nas oficinas desta Estrada, cerca de meia noite, entrando sornateiramente no almoxarifado, dali subtrahiu uma barra de chumbo de cerca de 45 quilos, sendo então presentido pelo seu colega João de Oliveira Souza que o fez repôr no devido lugar o objéto em questão. Estando esse fáto devidamente provado pela confissão do acusado e depoimentos das testemunhas, e constituindo isso uma tentativa de furto, que a lei qualifica de crime, pois se o furto não se consumou foi por motivo independente da vontade do acusado, - parece a esta Comissão que, apesar dos bons precedentes do mesmo, cometeu ele a falta grave capitulada no artigo 54, letra a do decreto 20465, devendo por isso o processo ser remetido ao Conselho Nacional do Trabalho, para que o julgue, na forma do artigo 53.

Quanto ao fáto de estar o acusado embriagado por ocasião da falta que lhe é imputada, não póde justificar o seu ato, pois, segundo o depoimento das testemunhas, era comum no acusado esse estado de embriaguez, o que, nas leis penais modernas, constitue mesmo uma agravante.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro

VICE PRESIDENTE

[Signature]

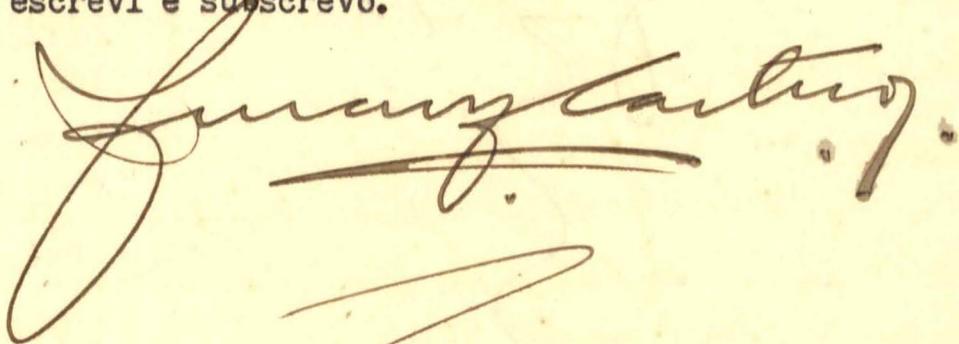
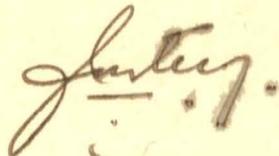
SECRETARIO

[Signature]

p. 24

REMESSA

Aos dezoito dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, por determinação dosm: Presidente da Comissão, remeto os presentes autos de inquerito ao Exmo. Smr. Dr. Director da Estrada, para os fins de direito; do que, para constar, lavro este termo. EU, JURACY CASTRO, secretario da comissão, o escrevi e subscrevo.

A large, stylized handwritten signature in dark ink, reading "Juracy Castro". The signature is written in a cursive style with a prominent loop at the beginning and a long, sweeping underline.A smaller, handwritten signature in dark ink, reading "Juracy". It is written in a cursive style with a short underline.

Informação

Com o officio de n. 2 a Estrada de Ferro Locomotiva solicita a necessaria autorizacao para demittir o seu empregado Francisco Fernandes Oliveira, submettido ao injuriato Administrativo de n. 3 e seguintes.

Estes factos, propalados, seja facultado ao accusado contra os factos para apresentares a defesa si lhe interessar.

Rio, 4/1/1937
M. Reyende
Gen. (c. de)

A' consideração do Snr. Director Geral, de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 1937
Theodor de Almeida Sodre
Director da 1ª Secção

8/1/37

A' 1ª Secção, para providenciar na forma proposta, marcando o prazo de 15 dias.

Rio 8/1/37
M. Reyende
D. Geral

Recebido na 1ª Secção em 1/2/37

No 30 Off. Encargos Alvaranga para cumprir

em 3 de Fevereiro de 1937

Theodoro de Almeida Sobrinho

Director da 1.ª Seção

Cumprido na data supra
Encargos Alvaranga
3.ª official

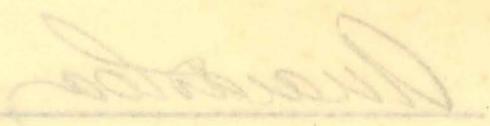
12 Fevereiro

1-178/37-17.352/36

St. Francisco Fernandes Oliveira
A/C do Sindicato dos Ferroviários da Região de Petrópolis
Sorocabana
Rua General Osório nº164, sob. - São Paulo
Estado de São Paulo

Recebido
Em 10/4/37
C. L. de Foyente
C. d. g.

Atenciosas saudações


(OSVALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164-Sobrado

S. PAULO



BRASIL

São Paulo, 24 de março de 1937

PROT. 4324
DATA 31/3/1937
3/3

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECCAO
2.ª SECCAO
3.ª SECCAO
CONTADORIA
FISCALIZACAO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Senhor Presidente:-

O SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA, representando os interesses do seu seu associado FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA e attendendo ao que vem de facultar o officio 1-175/37-17.352/36, de 12 de fevereiro ultimo, da digna Secretaria desse Egregio Conselho, pede vénia para offerecer as seguintes

RAZÕES DE DEFEZA

Da leitura das peças do processo, constituida de depoimentos de três tes temunhas chamadas de accusação, ressalta antes a afirmação de que o indiciado sempre foi funcionario de optimos precedentes, do que a prova da falta grave que se lhe pretende imputar.

Com effeito, a nenhum dos depoimentos constantes do processo se poderá attribuir tanta significação, quanto ao do mestre das officinas, em que se teria dado o deslize imputado ao indiciado.

Essa testemunha, a principal, snr. Albertino Amaral, chefe do accusado, conhecedor dos seus serviços, declara

"...que, entretanto, não pôde attribuir ao accusado o furto desses objectos por não haver provas e nem desconfianças anteriores ao facto de que trata este processo..."

e, não deixando duvida alguma quanto aos antecedentes do indiciado, afirma

"...que o accusado era um dos melhores empregados das officinas, merecedor de toda a confiança..."

Ora, sem duvida alguma, que o inquerito não produziu prova em face da qual se possa attribuir intenção dolosa ao indiciado.

Recebido na 1.ª Secção 077

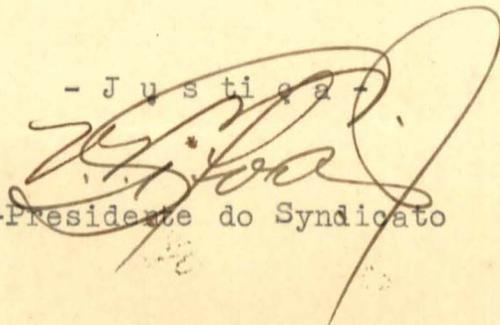
1/4/37

1128

E, segundo a sabia jurisprudencia desse Colendo Conselho, não provado o dolo, não se pode concluir pela falta grave do acusado.

Nestes termos, espera o Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Sorocabana

- Justiça -



P-Presidente do Sindicato

Cam.

Exmo, Snr. Dr. Francisco Barboza de Rezende
DD. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho



A Estrada de Ferro Sorocabana, etc.
município a instauração do presente in-
querito para apurar falta grave de
que foi acusado o seu empregado
Francisco Francisco de Oliveira.

A falta consistiu em tentativa de
furto de uma barra de chumbo, pois
o acusado aconselhou a repor o objeto
do roubo no local de onde o havia re-
tirado (depoimento de p. 15).

O acusado foi levado vista do autos nesta
secretaria juntamente com interveientes do
syndicato a quem pertence a Cofpa
p. p. 27/28.

Esta parte, propõe a reversão dos
autos à consideração superior.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 1937
A. P. de Jesus
Es. J. G.

10/4/37

INFORMAÇÃO

A consideração do Sr. Director Geral, subscrito
autos devidamente instruídos

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1937

Reo. do Sr. Almeida Prado
Director da 1ª Secção

Rec. 13.4.37

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Excmo. Sr. Presidente,

Em 14 de Abril de 1937

Rec. na
Proc. em 16-4-37
Director da Secretaria

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 1937

Procurador Geral

Comprova-se não do in preventivo, a materialidade do facto de que o objecto desta provida por confissão, corroborada pelo depoimento do empregado de serviço do acusado. Tem fundamento legal, pois, a sua demissão, visto como a abstenção do art. 54 do Dec. no 20.415 define como falta grave, "qualquer acto de improbidade que torne o empregado incompatível com o serviço da empresa". A embargação alegada pelo acusado, não modifica, inequivocamente, a configuração legal da falta, antes,stando ele em serviço, agorava a sua responsabilidade primordial em face do que dispõe a abstenção do mesmo art. 54. Por estes motivos, é mais parer e no sentido de ser autorizada a demissão.

Rio 20/4/1937

Gerardo's (assinado) pto
1º viz do C. Geral

Reci 20/4/37

030AMPOANI



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 22 de abril de 1937

Mauro de Lacerda

Director da Secretaria

Remetta-se à 1ª Câmara

Rio de Janeiro, 26 de abril 1937

Albano
PRESIDENTE em exercício

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. Eduardo de O. Pedernheiras

Rio, 26 de A de 1937

Favilla Nunes

Secretario da Sessão

Recebido na 1.ª Seccção em 21/5/37

INFORMAÇÃO

1ª CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
(1ª SECÇÃO)

C. N. T. 18 21

PROCESSO N. 17352

1936 11

ASSUNTO

Etém Sorocabana

Ingenho Administrativo e/
Francisco Fernandes Oliveira

RELATOR

Dr. Pederneras,
Cavalleiro

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

26/4/37

DATA DA SESSÃO

17/5

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou-se procedente e autorizou-se a
demissão do acusado.



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 17.352/36

ACCORDÃO

1ª. Secção Ag/SF.

19.37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o funcionario Francisco Fernandes Oliveira:

CONSIDERANDO que ao accusado é attribuida falta grave capitulada na letra a do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931, e consistente, segundo a denuncia de fls. 5, no furto de materiaes da officina de electricidade, onde servia o referido ferroviario;

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o inquerito foi organizado com perfeita observancia das Instrucções deste Conselho de 5 de Junho de 1933, tendo sido facultado ao accusado pleno direito de defesa;

CONSIDERANDO, de meritis, que a materialidade do facto de que é objecto o inquerito está provada por confissão do proprio accusado, corroborada pelos depoimentos de seus companheiros de serviço;

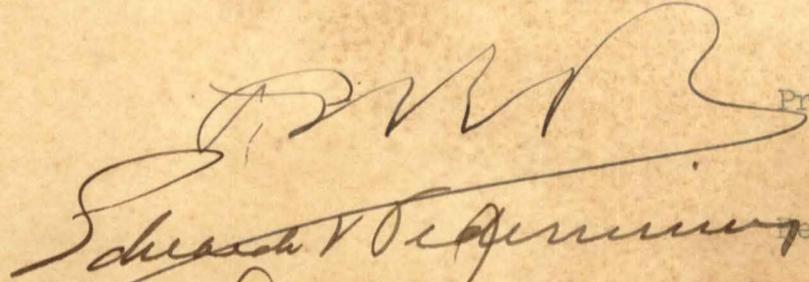
CONSIDERANDO que a embriaguez allegada pelo accusado, em sua defesa, não modifica a configuração legal da falta; antes, estando elle em serviço, como declara, aggrava a sua responsabilidade primordial, em face do que dispõe a alinea b do art. 54 do Dec. 20.465, citado;

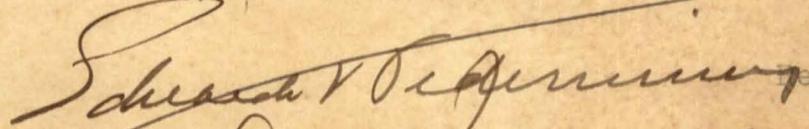
CONSIDERANDO, assim, que o inquerito é procedente, visto estar caracterizada a imputação feita ao accusado;

RESOLVEM os membros da 1ª. Camara do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a demissão do ferroviario Francisco Fer.

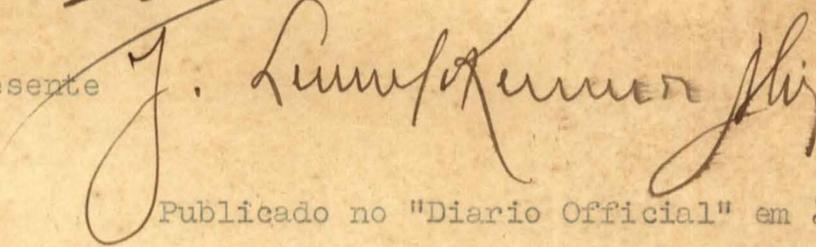
mandes Oliveira, nos termos do § 1º do art. 53 do Dec. 20.465, de 1931.

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1937.

 Presidente

 Relator

FUI presente

 Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 22-9-937

31

SSBF.

4

Outubro

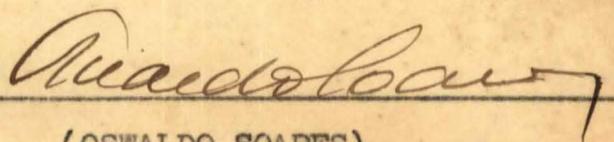
7

1-1.606/37-17.352/36

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia
autenticada do accordão proferido pela Primeira Camara
do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 17 de Maio
do corrente anno, nos autos do processo em que consta in-
querito administrativo instaurado por essa Estrada contra
o funcionario Francisco Fernandes Oliveira.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria

25

SSBF.

4

Outubro

7

1-1.607/37-17.352/36

Sr. Francisco Fernandes Oliveira
a/c do Syndicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro
Sorocabana
Rua General Ozorio n° 164 sob.
São Paulo

Pelo presente, levo ao vosso conhecimento que a
Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos do processo em que consta inquerito administrativo contra vós instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana, em sessão de 17 de Maio do corrente anno, - accordão publicado no Diario Official de 22 de Setembro ultimo - resolveu autorizar a vossa demissão nos termos do § 1º do art. 53 do Dec. n° 20.465, de 1931.

Attenciosas saudações

Osvaldo Soares

(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria

Seu e juntada
junto aos presentes
auto e officio
de fe. sete.

Rio, 11.11.27.

M. Bergamini
E.

26



Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 17 de Julho de 1937.

Directoria

N.º 3-10653..... Exmo. Snr. Dr. Presidente do
10-B.

Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Muito agradeceríamos a gentileza de uma solução ao assumpto de nosso officio 3-10653-18-B., de 23 de Dezembro do anno p. findo, do qual tomamos a liberdade de juntar cópia.

Com esses nossos agradecimentos, renovamos a V. Excia. os protestos de nossa distincta consideração.

*No Off. Mascia Meira para infirmação
Em 27 de Julho de 1937
Rodrigo de Almeida Saldes
Director da 1.ª Secção*

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
MINISTERIO DO TRABALHO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECCAO
2.ª SECCAO
3.ª SECCAO
COMISSARIA
EXECUTIVACAO
SECRETARIA
CAIXA

*20024
20/7/37*

Renovamento

20/7/37 DIRECTOR

21/2/37

✓ 23 de Dezembro de 1936. 391

3-10653 Exmo. Snr. Dr. Presidente do
18-B.

Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO.

Pedimos licença para transmittir a V.Excia., em annexo os autoz de inquerito administrativo instaurado mediante portaria de 5 do corrente, contra o electricista desta Estrada, Francisco Fernandes Oliveira.

Verifica-se, desse processo, que em meados de outubro ultimo, o indiciado, por volta da meia noite, entrou sorateiramente no almoxarifado desta via ferrea, dalli subtrahindo uma barra de chumbo de cerca de 45 kgs. Surprehendido pelo seu collega, João de Oliveira Souza, repoz o objecto furtado em seu logar, deixando assim de perpetrar o crime de furto, por motivos independentes de sua vontade.

Conforme relatorio apresentado pela Commissão que procedeu a esse inquerito e consta da prova colhida e confissão do accusado, o facto ficou devidamente provado, donde resulta que esse empregado commetteu a falta grave capitulada no artº 54, letra a), do Decreto nº . . . 20.465, de 1/10/1931.

Diante disso, nos termos do art. 53, § 1º e 2º, desse Decreto, modificado pelo sob nº21.081, de 24/2/1932, submettemos esse inquerito a esse D. Conselho, para a resolução que fôr de estriccta justiça.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos de nossa distincta consideração.

DIRECTOR.

cc: Chp/Cha/ Crp/Cj.

N.



O inquerito administrativo a que se refere a Estrada de Ferro Sorocabana no officio annexo, tomou nesta Secretaria o nº 17.352/36, tendo a Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho autorizado a demissão do ferroviario Francisco Fernandes de Oliveira, nos termos do § 1º do art. 53 do Dec. 20,465, de 1931.

Propondo se informe á Estrada em questão de situação em que se encontra os referidos autos, que aguardam nesta Secção seja dactylographado o respectivo accordão, transmitto os mesmos ás mãos da autoridade superior para os devidos fins.

Rio, 4 de Agosto de 1937

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Off. Adm. Classe - "I"-

Recebido em 10.8.37

INFORMAÇÃO

Do Off. Lias da Cruz para officios nos termos da informação supra á Estrada. Em 9 de Agosto de 1937

Rodolfo de Almeida Sodei
Director da 1.ª Secção

Apresentei projecto de expediente nesta data.

Rio, 12 de Agosto de 1937 - 1.º Of.

O expediente acima referido deixou de ser assignado pelo Sen. Director g. interino para que Em 14 de Agosto de 1937

fosse opportunamente Rodolfo de Almeida Sodei
Director da 1.ª Secção

encaminhado á Estrada

em uma copia do accordão authenticada

X X



38
Reserve-se em vista de já ter sido expedido

o of. de 7034 Em 11 de Novembro de 1937

Theodoro de Almeida Leite
Director da 1ª Secção

Rio, 4 de Agosto de 1937

Of. Adv. Classe - "I"

ORGANIZADO